



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

quinta-feira, 15 de março de 2018

Ano II - Edição nº 00255 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº005/2017.
- EXTRATO DE ATA - REGISTRO DE PREÇO 001PRP/2018.
- LEI Nº 1161, DE 09 DE MARÇO DE 2018.
LEI Nº 1162, DE 09 DE MARÇO DE 2018.
- DECRETOS.
- AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE Nº 013IN/2018.
- DECRETO Nº60/2018 - DESIGNA GESTORA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CREENCIAMENTO Nº005/2017

O Município de Morro do Chapéu/Ba, por intermédio da Comissão de Licitação, vem convocar as pessoas abaixo relacionadas para assinatura do contrato de credenciamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data desta publicação. Anselmo Luiz Góes da Silva – Presidente da CPL.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA SÁ TELES FERREIRA	PSICOLOGA	16º
KELLINE SANTANA DA SILVA	PSICOLOGO	17º

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

Extrato de Ata
Registro de Preço 001PRP/2018

Ata de Registro n.: 001PRP-A/2018; Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preço n. 001/2018; Partes Contratantes: Município de Morro do Chapéu e Eunice Machado de Oliveira – EPP, CNPJ nº 17.352.027/0001-46; Preços Registrados. Objeto: Aquisição futura e eventual de combustível para fornecimento na sede do Município de Morro do Chapéu. Data: 12/03/2018. Vigência: 12 (doze) meses; Ordenador de Despesa: Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

Lote 01

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PÇ.UNT	QUANTIDADE
1	Lt	Gasolina Comum	DAMPETRO PETROBAHIA PETROVIA	R\$ 4,00	421.991,42
2	Lt	Óleo Diesel S-10	DAMPETRO PETROBAHIA PETROVIA	R\$ 3,28	341.914,61
3	Lt	Óleo Diesel S-500	DAMPETRO PETROBAHIA PETROVIA	R\$ 3,07	174.944,68

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Lei



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

LEI Nº. 1.161, DE 09 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2018 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no decorrer do exercício de 2018, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018, mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
e-mail: www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

LEI Nº. 1.162, DE 09 DE MARÇO DE 2018

“Abre crédito adicional especial à Lei Orçamentária nº 1.159, de 04 de Janeiro de 2018 – LOA para o exercício de 2018, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com fundamento no art. 43 da lei nº 4.320/64, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), à Dotação da Câmara Municipal, abaixo relacionada:

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0010.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3191.13.00 – Obrigações PatronaisR\$50.000,00

Fonte de Recurso 00 – Recursos Ordinários

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme artigo nº. 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

01.01.01– CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0010.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3190.13.00 – Obrigações PatronaisR\$50.000,00

Fonte de Recurso 00 – Recursos Ordinários

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
e-mail: www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os anexos da LOA e o QDD para o exercício de 2018, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
e-mail: www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 040/2018

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A FAGNER DOS SANTOS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** ao Servidor **FAGNER DOS SANTOS FERREIRA, Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 02 de março de 2018 e término em 01 de junho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 28 DE FEVEREIRO DE 2018


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 041/2018

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A CLEINI AVELINA DOS SANTOS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a Servidora **CLEINI AVELINA DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por um período de três meses, com início no dia 01 de junho de 2018 e término em 31 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 28 DE FEVEREIRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 042/2018

DE 02 DE MARÇO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A LIDIANE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a Servidora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Professora Nível I - sede**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 28 de fevereiro de 2018 e término em 28 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 02 DE MARÇO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 043/2018

DE 02 DE MARÇO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A ALTAMIRA SOUZA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **ALTAMIRA SOUZA DA SILVA, Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, por um período de três meses, com início no dia 01 de março de 2018 e término em 31 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 02 DE MARÇO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 044/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A ARIENNE MASCARENHAS SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **ARIENNE MASCARENHAS SILVEIRA, Fiscal da Vigilância Sanitária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 15 de março de 2018 e término em 14 de junho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 046/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A CÁSSIA TEIXEIRA BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a **CÁSSIA TEIXEIRA BARROS, Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 09 de abril de 2018 e término em 08 de julho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 047/2018

DE 06 DE MARÇO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A ERIANE BAGANO SAMPAIO NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **ERIANE BAGANO SAMPAIO NEVES, Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 04 de junho de 2018 e término em 03 de setembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 06 DE MARÇO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 013IN/2018, Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica em Direito Financeiro para auxiliar as atividades da Secretaria de Finanças e de rotina do Departamento de Tributos do Município de Morro do Chapéu – Bahia. Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA BRITO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Assinatura: 12/04/2017. Decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 006IN/2017. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60/2018

DESIGNA GESTORA RESPONSÁVEL PELA
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS
DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais e considerando o disposto no art 94 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º As contas correntes de titularidade do Município de MORRO DO CHAPÉU CNPJ n.º 17.929.903/0001-54, existentes e as que venham a ser abertas em qualquer Instituição Financeira, serão administradas e geridas pelo Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretária de Educação - Taise Barreto dos Santos Reis - CPF sob n.º 032.579.415-44.

Parágrafo Único: As contas, vinculadas ao CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO n.º 17.929.903/0001-54, serão movimentadas e geridas pelos servidores indicados no Artigo 1º.

Art. 2º Para fins do presente Decreto, entende-se como administração e gerência de recursos financeiros os poderes abaixo elencados:

- I. Emitir Cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. Receber, passar recibo e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos e extratos;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VII. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII. Retirar cheques devolvidos;
- IX. Endossar cheque;
- X. Requisitar cartão eletrônico;
- XI. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XII. Sustar/ordenar cheques;
- XIII. Cancelar cheques;
- XIV. Baixar Cheques;
- XV. Efetuar resgates/ aplicações financeiras;

1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

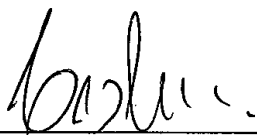
- XVI. Efetuar saques – conta corrente;
- XVII. Efetuar saques – conta poupança;
- XVIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIX. Autorizar e efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- XX. Autorizar e efetuar transferências por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- XXI. Assinar proposta de empréstimo/ financiamento;
- XXII. Assinar contrato de abertura de crédito;
- XXIII. Assinar instrumento de crédito;
- XXIV. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º Os poderes de que tratam o artigo 1º deste Decreto poderá, a critério do Chefe do Executivo e Secretário Municipal, ser delegados a terceiros, mediante ato próprio e comunicação expressa à Instituição Bancária.

§ 1º. As assinaturas eletrônicas tratadas no artigo 1º, deste Decreto darse-ão sempre em forma conjunta e em número de dois.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, EM 15 DE MARÇO DE 2018.



Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal